

## Mandato 2021- 2025

### **Editais de Deliberação nº01/2021**

Em cumprimento do disposto no n.º.1, do artigo 56º, da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, dá-se conhecimento que, em **Reunião Ordinária nº 01/2021**, efetuada no dia **15 de outubro de 2021**, foram tomadas as seguintes deliberações:

**Ponto um** – Foi aprovada por unanimidade a delegação de competência no Presidente da Junta de Freguesia, conforme disposto no artigo 17º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;

**Ponto dois** – Foi aprovado por unanimidade o exercício de funções do Presidente em regime de tempo inteiro e do Tesoureiro a meio tempo, em não exclusividade, conforme disposto na alínea a), do n.º2, do artigo 18º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;

**Ponto três** – Foi aprovada por unanimidade a designação do Vogal Carlos Miguel Ramos Henriques para o cargo de Tesoureiro e da Vogal Cátia Cristina Fernandes Esteves para o cargo de Secretária, conforme disposto na alínea b) do n.º2 do artigo 18º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;

**Ponto quatro** – Foi aprovada por unanimidade a designação do Vogal Carlos Miguel Ramos Henriques como substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia nas situações de faltas e impedimentos, conforme disposto na alínea b), do n.º2, do artigo 18º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro

**Ponto cinco** – Foi aprovada por unanimidade a distribuição de funções pelos membros da Junta de Freguesia, conforme disposto na alínea b), do n.º2, do artigo 18º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conforme disposto no Despacho nº06-P/2021;

**Ponto seis** – Foi aprovado por unanimidade o limite de delegação de competências para autorização de despesas, no âmbito das despesas com pessoal nos montantes previstos no orçamento e no âmbito da contratação pública até ao máximo de 5.000,00€, acrescidos de IVA, para a aquisição e locação de bens e serviços de empreitadas de obras públicas, conforme disposto na alínea h), do n.º1, do artigo 18º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;

**Ponto sete** – Foi aprovado por unanimidade o do modelo de movimentação de contas bancárias conforme disposto na alínea b) do artigo 19.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea ii) do n.º 1 do artigo 17º;

**Ponto oito** – Foi aprovada por unanimidade a calendarização das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, na primeira e terceira 2ª feira de cada mês, conforme disposto no artigo 20º e 21º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;

**Ponto nove** – Foi aprovada por unanimidade a delegação de competências para certificação de fotocópias, nos termos de Decreto- lei n.º28/2000, de 13 de março;

**Ponto dez** – Foi aprovada por unanimidade a delegação no Presidente da competência para proceder à cedência do autocarro da Junta de Freguesia;

**Ponto onze** – Foi aprovada por unanimidade a autorização de todos os membros do Executivo e trabalhadores devidamente habilitados, para a condução de viaturas da Junta de Freguesia;

Casal de Cambra, 18 de outubro de 2021

O Presidente

Mário Santos

